DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 460 Quarta-feira, 2 de março de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 016/2022

"Dispõe revisão do valor inicial dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 03/2020;

Considerando as ocorrências suscitadas pela competente Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo n.º TC-020592/989/21, sobretudo em relação ao acréscimo indevido de adicional de insalubridade nos proventos de aposentadoria concedidas no exercício de 2020;

Considerando, por fim, o parecer jurídico exarado pela Procuradora Jurídica do Instituto relativo as aposentadorias e apostila retificatória referente ao exercício de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. O **valor inicial dos proventos** da aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** concedida pela Portaria n.º 012/2020 ao servidor **JOSÉ OSVALDO IWAKOSHI**, CPF sob n.º 983.513.708-00, Cargo de Lotação/Função de Encarregado de Oficina – Matrícula na Prefeitura sob n.º 485, fica alterado para **R$ 4.235,68** (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade,** conforme art. 64 da Lei Complementar Municipal n. 2.325, de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria nº. 12, de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 24 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

PORTARIA Nº. 069/2022

Dispõe sobre designação de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR do Governo do Estado de São Paulo.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal, Srº. Douglas Zaratini, lotado no cargo de Contador inscrito no CRC nº. 1SP290245/O-5 e os Srs. Mauro Roberto Bogado da Cunha, CREA nº. 0605206262 e Ana Carolina Bertolani Jerônimo, CREA nº. 5069991110, lotados no cargo de Engenheiro Civil para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR do Governo do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a anterior de nº. 032/2016.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de fevereiro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. Na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.751 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional suplementar** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
158	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
TOTAL:			R$	30.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de **Anulação Parcial** de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
156	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
TOTAL:			R$	30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de fevereiro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretario Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 4752/2022

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Promoção por Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores André Luiz Careli, Erika Rossetto da Fonseca, Jean Carlos Marques do Vale, Magda Montoro, Manoel Pereira dos Santos Filho e Maria Neusa de Jesus Pagador, tendo em vista que os servidores fizeram jus a Promoção antes da vigência da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2.020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de fevereiro de 2.022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE 1895 1917

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Andre Luiz Careli	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2° classe B	5	2 % sobre o salário base
Erika Rossetto da Fonseca	Por Desempenho	Deferido	Agente de Controle de Vetores	artigo 19, §2° classe B	7	2 % sobre o salário base
Jean Carlos Marques do Vale	Por Desempenho	Deferido	Agente de Controle de Vetores	artigo 19, §2° classe B	7	2 % sobre o salário base
Magda Montoro	Por Desempenho	Deferido	Ag. Fiscal de Vigilância Sanitária	artigo 19, §2° classe E	8	10 % sobre o salário base
Manoel Pereira dos Santos Filho	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2° classe B	5	2 % sobre o salário base
Maria Neusa de Jesus Pagador	Por Escolaridade	Deferido	Ajudante de Manutenção e Reparos	artigo 37, II	8	8 % sobre o salário base

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.